



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 150 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

ADJUDICANTE:

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa , 1100 - Bairro Savassi , na cidade de Ribeirão das Neves , 33880630 , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 18 314 609/0001-09, neste ato representado pelo seu Secretário de Obras, senhor André Alexandre da Silva Motta, doravante denominada ADJUDICANTE.

ADJUDICATÁRIA:

TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Professor Alves Horta, 36, Bairro Linda Vista, Contagem / MG , 32041680 - MG , inscrita no 17 481 756/0001-00, neste ato representada pelo seu Senhor Pedro Márcio Rodrigues Pimenta Júnior, portador do CPF 02797009622 E-MAIL INSTITUCIONAL: pedrotransmig@gmail.com, doravante denominada ADJUDICATÁRIA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N.059/2025, homologado em 24/07/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 045/2025, seus anexos, a proposta do **FORNECEDOR** datada em 24/07/2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS,

Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 045/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa contratada do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global, com validade pelo prazo de um ano:

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso.

Material De Consumo:

09.001.04.122.101.2117 - manut. da sup. da regional de Justinópolis - 339030 - Despesa 477 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.001.04.122.101.2118 - manut. da sup. da regional Veneza - 339030 - Despesa 482 - Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.001.15.122.101.2623 - operacionalização dos serviços da sec. de obras - 339030 - Despesa 494 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.002.15.451.102.2193 - operacionalização serviços obras municipais - 339030 - Despesa 506 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.002.15.451.109.2788 - manut. cemitério - serviços funerários - 339030 - Despesa 514 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Equipamentos e material permanente:

09.001.04.122.101.2117 - manut. da sup. da regional de Justinópolis - 449052 - Despesa 481 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.001.04.122.101.2118 - manut. da sup. da regional Veneza - 449052 - Despesa 486 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.001.15.122.101.2623 - operacionalização dos serviços da sec. de obras - 449052 - Despesa 500 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

09.002.15.451.102.2193 - operacionalização serviços obras municipais - 449052 - Despesa 511 -





Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento.

5.2. Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, nos horários pré-estabelecidos no setor e endereço indicado no Termo de Referência.

5.3. Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo.

5.4. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que esta caiba direito de indenização.

5.5. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas.

5.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

5.8. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

5.9. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

5.10. Os recibos individuais de entrega deverão ser emitidos em 03 (três) vias, ficando uma via em poder do fornecedor, outra no local do fornecimento e a outra encaminhada para a Secretaria Requisitante com a nota fiscal.

5.11. Todos os recibos, após a conferência dos produtos, deverão ser assinados pelo servidor designado para seu recebimento, não sendo aceitos recibos rasurados ou apócrifos.

5.12. A (s) licitante (s) contratada se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto Consignado no presente Edital, na proposta apresentada, devendo os produtos ser entregues, de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela secretaria solicitante, no Município de Ribeirão das Neves, sem ônus para o Município, ficando ainda obrigada a aceitar a requisição que porventura lhe seja enviada como resultado do presente certame.





5.13. O transporte dos produtos deve seguir a legislação vigente, sendo o mesmo de responsabilidade do fornecedor.

5.14. Os produtos deverão ter no ato na entrega, obrigatoriamente, garantia mínima conforme legislação vigente, contados da data da entrega.

5.15. Os produtos serão entregues conforme a emissão de Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves..

5.16. LOCAL DE ENTREGA: Locais indicados pela Secretaria solicitante.

5.17. Os objetos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Obras, situado à Rua Arthur José Alves, 61, bairro Savassi, CEP 33.880-440, fones (31) 3627 5315, e-mail **superintendencia.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br** - Ribeirão das Neves/MG.

5.17.1. Os bens entregues deverão estar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ata de registro de preço, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

6.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

6.4. Alternativamente à assinatura via Portal, a Administração poderá encaminhar a Ata de Registro de Preços, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6.5. O prazo previsto nos subitens 15.1. e 15.4. Poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. Previamente à assinatura da ata de registro de preços pela Administração, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e extraída a Certidão negativa conjunta TCU (Licitantes inidôneos), CNJ (CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade),





Portal da Transparência (CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP Cadastro Nacional de Pessoas Punidas, obtida através do link:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

6.7. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a partir da publicação da data de sua assinatura ou da publicação no Diário Oficial dos Municípios e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

9.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/adjudicatária manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional oficial atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

9.1.2. Entregar os bens de acordo com o Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas previstas para esse tipo de demanda.

Colocar à disposição do Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos.

9.1.3. Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices



ocorridos.

9.1.4. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Contratante procedente da prestação dos serviços do objeto deste contrato;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2. Rejeitar os bens cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

10.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura (s) da contratada, após o recebimento em definitivo dos produtos.

10.4. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos.

10.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos materiais.

- 10.6.** Assegurar aos técnicos do fornecedor o acesso para instalação, e reparos e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do Contratante.
- 10.7.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor.
- 10.8.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 10.9.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.10.** Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os materiais entregues e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega, total, fiel e correta dos materiais, podendo sustar, recusar mandar fazer ou desfazer, qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato.
- 10.11.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.12.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.13.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 11.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



- 11.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 11.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.7.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.8.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 11.9.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.10.** Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestar-se e dar a eles o encaminhamento devido, centralizando as informações;
- 11.11.** Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço prestado;
- 11.12.** Confeccionar e assinar o termo de recebimento definitivo com base nas informações produzidas no recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 11.13.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor (es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 12.3.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 12.4.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.5. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.6. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.9. Do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.11. Eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado serão submetidos à autoridade superior para deliberação; receber dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestar-se e dar a eles o encaminhamento devido, centralizando as informações.

12.12. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

12.13. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Contrato, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo Contratante.

12.14. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização do Contrato durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade pela prestação dos serviços.

12.15. A Fiscalização do Contrato será exercida no interesse exclusivo do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 5º (quinto)



dia útil, à FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela FORNECEDOR diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela FORNECEDOR, todas as condições pactuadas.

13.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

13.1.3. Para execução do pagamento, FORNECEDOR deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

13.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ribeirão das Neves

13.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da FORNECEDOR.

13.3. O Município de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela FORNECEDOR caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A FORNECEDOR deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ribeirão das Neves.
- b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o FORNECEDOR atenda à cláusula infringida.
- c) A FORNECEDOR retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ribeirão das Neves.
- d) Débito da FORNECEDOR para com o Município de Ribeirão das Neves. Quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

13.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Ribeirão das Neves, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **FORNECEDOR** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, de acordo com art. 105 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e art. 76 do Decreto 055/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

16.1.5. A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.1.6. A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



16.1.7. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- c) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
- d) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.1.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.1.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste



artigo;

b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 055/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão das Neves para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento





contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ribeirão das Neves, 24 de Julho de 2025.

André Alexandre da Silva Motta

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

FORNECEDOR

Lote 10

10 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO 8â€³

Descrição dos Itens

ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO 8â€³: Alicates de corte diagonal modelo sueco 8â€³ com cabo com formato ergonômico na cor laranja, aço cromo vanádio, tratamento térmico total e indução no corte, projetado para cortar arame duro de até 1,6 mm de espessura e tamanho do alicate: 170mm com isolamento 1000v.

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 10

Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
15,00 UNIDADE	R\$ 80,16	R\$ 1.202,40
x1		R\$ 1.202,40

Lote 12

12 - ALICATE DECAPADOR DE CABOS ELETRICOS

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------------------	-----------------------	------------------





ALICATE DECAPADOR DE CABOS ELETRICOS
ALICATE DECAPADOR DE CABOS ELETRICOS: Alicate para desencapar e cortar cabos alicate seguro e sem fadiga através de moldagem ergonômica. Sua estrutura é reforçada por fibra de vidro poliamido. Duração de uso e de aproximadamente 50.000 operações. Leve e de marcha suave, permite ajuste automático para cada corte transversal. Possibilita ajuste para diferentes espessuras de isolamento (comprimento para desencapar ajustável de 1 a 16 mm). Desencapa e corta: fios condutores maciços e fios com isolamento em PVC com seção 0,03 - 6,0 mm² (conforme norma awg 30 - 10); e fios condutores múltiplos 4 - 6 - 8 de linhas telefônicas e cabos de transferência de dados

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 12

10,00
UNIDADE

R\$ 54,98

R\$ 549,80

x1

R\$ 549,80

Lote 14

14 - ALICATE PRENSA TERMINAIS TIPO PINO TUBULAR

Descrição dos Itens

ALICATE PRENSA TERMINAIS TIPO PINO TUBULAR
ALICATE PRENSA TERMINAIS TIPO PINO TUBULAR: Alicate prensa terminais para prensar terminais tipo pino tubular, para fios e cabos com bitolas de 0,25 mm² a 6,0 mm². - especificações técnicas::: material do corpo: aço carbono::: acabamento: pintado::: comprimento total: 7" - 177 mm::: tipo do cabo: cabo plastificado

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 14

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

10,00
UNIDADE

R\$ 155,00

R\$ 1.550,00

x1

R\$ 1.550,00

Lote 15

15 - ALICATE PRENSA TERMINAIS

Descrição dos Itens

ALICATE PRENSA TERMINAIS
ALICATE PRENSA TERMINAIS: Alicate prensa terminal manual com catraca utilizado para prensar cabos e terminais de seção de cabo: 0,5 - 1 - 1,5 - 2,5 - 4 - 6 - 10 mm²

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 15

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

10,00
UNIDADE

R\$ 106,00

R\$ 1.060,00

x1

R\$ 1.060,00

Lote 18

18 - ARCO DE SERRA ISOLADO 1000 V

Descrição dos Itens

ARCO DE SERRA ISOLADO 1000 V
ARCO DE SERRA ISOLADO 1000 V: Arco de serra isolado 1000v vde (nr10) com punho isolado, isolamento segundo en / iec 60900, din iso 8976, astm f-1505. Especificação CSA: ate 1000 volt. Individualmente testado. Utiliza lâmina de 12 "padrão

Marca: tramontina pro

Fabricante: tramontina

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 18

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

15,00
UNIDADE

R\$ 536,00

R\$ 8.040,00

x1

R\$ 8.040,00





Lote 25

25 - BROCA ACO RAPIDO 6,5 MM (1/4 POLEGADA)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA ACO RAPIDO 6,5 MM (1/4 POLEGADA)BROCA ACO RAPIDO 6,5 MM (1/4 POLEGADA)	30,00 UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 73,80
Marca: Mtx	Fabricante: Mtx	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 25	x1		R\$ 73,80

Lote 42

42 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO 3.25 * 8.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO 3.25 * 8.CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO 3.25 * 8.	30,00 UNIDADE	R\$ 12,61	R\$ 378,30
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 42	x1		R\$ 378,30

Lote 44

44 - CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/4" X 4"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/4" X 4"CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/4" X 4": Chave de fenda simples isolada 1000 v:descricao do produto:aco vanadio com cabo ergonomico. Largura da ponta e igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha eletrica e eletronica. Chave isolada ate 1000 v, conforme a norma nbr 9699 (atendendo a nr10) 1/4"x4"	30,00 UNIDADE	R\$ 6,68	R\$ 200,40
Marca: Foxlux	Fabricante: Foxlux	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 44	x1		R\$ 200,40

Lote 45

45 - CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/4" X 6"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/4" X 6"CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/4" X 6": Chave de fenda aco vanadio.Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada 1/4"x6"	30,00 UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
Marca: Foxlux	Fabricante: Foxlux	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 45	x1		R\$ 237,00

Lote 47



47 - CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/8" X 6"

Descrição dos Itens

CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/8" X 6" CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/8" X 6": Chave de fenda aco vanadio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada 1/8"x6"

Marca: Foxlux

Fabricante: Foxlux

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 47

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

30,00
UNIDADE

R\$ 5,68

R\$ 170,40

x1

R\$ 170,40

Lote 48

48 - CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/8" X 8"

Descrição dos Itens

CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/8" X 8" CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 1/8" X 8": Chave de fenda aco vanadio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada 1/8"x8"

Marca: Foxlux

Fabricante: Foxlux

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 48

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

30,00
UNIDADE

R\$ 7,41

R\$ 222,30

x1

R\$ 222,30

Lote 49

49 - CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 3/8" X 8"

Descrição dos Itens

CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 3/8" X 8" CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 3/8" X 8": Chave de fenda aco vanadio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada 3/8"x8"

Marca: Foxlux

Fabricante: Foxlux

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 49

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

30,00
UNIDADE

R\$ 9,00

R\$ 270,00

x1

R\$ 270,00

Lote 52

52 - CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 3/16" X 8"

Descrição dos Itens

CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 3/16" X 8" CHAVE DE FENDA ACO VANADIO 3/16" X 8": Chave de fenda aco vanadio. Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada 3/16"x8"

Marca: Foxlux

Fabricante: Foxlux

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 52

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

30,00
UNIDADE

R\$ 8,54

R\$ 256,20

x1

R\$ 256,20

Lote 57

Assinado por 2 pessoas: PEDRO MARCIO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR e ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao@tribunaldigital.1doc.com.br/verificacao/1360-24A4-13BA-BS4D> e informe o código 1360-24A4-13BA-BS4D



57 - CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 4"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 4" CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 4": Chave de fenda simples isolada 1000 v: Descrição do produto: aco vanadio com cabo ergonomico. Largura da ponta e igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha eletrica e eletronica. Chave isolada ate 1000 v, conforme a norma NBR 9699 (atendendo a NR10) 1/4" x 4"	30,00 UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 129,90
Marca: Foxlux	Fabricante: Foxlux	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 57	x1		R\$ 129,90

Lote 59

59 - CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 4"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 4" CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 4": Chave de fenda simples isolada 1000 v: Descrição do produto: aco vanadio com cabo ergonomico. Largura da ponta e igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha eletrica e eletronica. Chave isolada ate 1000 v, conforme a norma NBR 9699 (atendendo a NR10) 1/8" x 4"	30,00 UNIDADE	R\$ 3,86	R\$ 115,80
Marca: Foxlux	Fabricante: Foxlux	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 59	x1		R\$ 115,80

Lote 66

66 - CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16" X 7"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16" X 7" CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16" X 7": Chave de fenda simples isolada 1000 v: descrição do produto: aco vanadio com cabo ergonomico. Largura da ponta e igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha eletrica e eletronica. Chave isolada ate 1000 v, conforme a norma nbr 9699 (atendendo a nr10) 5/16" x 7"	30,00 UNIDADE	R\$ 21,96	R\$ 658,80
Marca: Foxlux	Fabricante: Foxlux	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 66	x1		R\$ 658,80

Lote 70

70 - CHAVE DE GRIFO 11"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE GRIFO 11" CHAVE DE GRIFO 11": Chave grifo para lavatorio - 11 pol. chave grifo cabeca ajustavel (ate 180°) para trabalho em locais de dificil acesso dentes no corpo do encaixe (cabeca) evitando deslizamento e possibilitando maxima pressao fabricado em aco super resistente utilizado para extracao de torneiras de lavatorios, facilitando o servico de tirar ou instalar as torneiras em lavabo, banheiros e lavatorios comprimento: 11" (279 mm), acabamento niquelado	10,00 UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 580,00





Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 70

x1

R\$ 580,00

Lote 73

73 - CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 6 â

Descrição dos Itens

CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 6 âCHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 6 â: Chave inglesa ajustavel fosfatizada. Aço-liga de alta resistencia mecânica, fabricado em aço cromo vanadio, corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, modelo sueco, com inclinacao da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta e capacidade de abertura da boca de 21 mm. Comprimento total: 6â (150 mm)

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

10,00
UNIDADE

R\$ 22,17

R\$ 221,70

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 73

x1

R\$ 221,70

Lote 74

74 - CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 8 â

Descrição dos Itens

CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 8 âCHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 8 â: Chave inglesa ajustavel fosfatizada. Aço-liga de alta resistencia mecânica, fabricado em aço cromo vanadio, corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, modelo sueco, com inclinacao da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta e capacidade de abertura da boca de 23 mm. Comprimento total: 8â (150 mm)

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

10,00
UNIDADE

R\$ 26,15

R\$ 261,50

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 74

x1

R\$ 261,50

Lote 75

75 - CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 10 â

Descrição dos Itens

CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 10 âCHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 10 â: Chave inglesa ajustavel fosfatizada. Aço-liga de alta resistencia mecânica, fabricado em aço cromo vanadio, corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, modelo sueco, com inclinacao da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta e capacidade de abertura da boca de 31 mm. Comprimento total: 10â (250 mm)

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

10,00
UNIDADE

R\$ 32,35

R\$ 323,50

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 75

x1

R\$ 323,50

Lote 76

Assinado por 2 pessoas: PEDRO MARCIO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR e ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao01360-24A4-13BA-B54D.doc.com.br/verificacao/1360-24A4-13BA-B54D>





76 - CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 12 â

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 12 âCHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFATIZADA 12 â: Chave inglesa ajustavel fosfatizada. Aço-liga de alta resistencia mecânica, fabricado em aço cromo vanadio, corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, modelo sueco, com inclinacao da cabeça em relacao ao cabo; possui espessura da cabeça robusta e capacidade de abertura da boca de 38 mm. Comprimento total: 12â (300 mm)	10,00 UNIDADE	R\$ 44,59	R\$ 445,90
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 76	x1		R\$ 445,90

Lote 80

80 - CHAVE PHILLIPS ACO CROMO VANADIO 1/8â X 6â

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE PHILLIPS ACO CROMO VANADIO 1/8â X 6âCHAVE PHILLIPS ACO CROMO VANADIO 1/8â X 6â: Haste niquelada e cromada e cabo em polipropileno azul e ponta fosfatizada	30,00 UNIDADE	R\$ 6,03	R\$ 180,90
Marca: Mtx	Fabricante: Mtx	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 80	x1		R\$ 180,90

Lote 85

85 - CHAVE TIPO (PHILLIPS) 1/4â X 4â

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE TIPO (PHILLIPS) 1/4â X 4âCHAVE TIPO (PHILLIPS) 1/4â X 4â: Chave tipo (phillips) isolada 1000 v descricao do produto. Aço vanadio com cabo ergonômico, Chave isolada ate 1000 v, conforme a norma nbr 9699 (atendendo a nr10). 1/4â x 4â	30,00 UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 288,00
Marca: Mtx	Fabricante: Mtx	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 85	x1		R\$ 288,00

Lote 87

87 - CHAVE TIPO (PHILLIPS) 1/8â X 2.3/8â

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE TIPO (PHILLIPS) 1/8â X 2.3/8âCHAVE TIPO (PHILLIPS) 1/8â X 2.3/8â: Chave tipo (phillips) isolada 1000 v descricao do produto. Aço vanadio com cabo ergonômico, Chave isolada ate 1000 v, conforme a norma nbr 9699 (atendendo a nr10). 1/8â x 2.3/8â	30,00 UNIDADE	R\$ 8,85	R\$ 265,50
Marca: Mtx	Fabricante: Mtx	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 87	x1		R\$ 265,50





Lote 91

91 - CHAVE TIPO (PHILLIPS) 3/16" X 6"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE TIPO (PHILLIPS) 3/16" X 6" CHAVE TIPO (PHILLIPS) 3/16" X 6": Descrição do produto: Aço vanádio com cabo ergonômico. Chave isolada até 1000 v, conforme a norma NBR 9699 (atendendo a NR 10). 3/16" x 6"	30,00 UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 229,50
Marca: Mtx	Fabricante: Mtx	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 91	x1		R\$ 229,50

Lote 94

94 - COLHER PARA PEDREIRO NÂº 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER PARA PEDREIRO NÂº 7 COLHER PARA PEDREIRO NÂº 7: Colher para pedreiro NÂº 7 características: Acabamento: polido, verniz eletrostático; Material: lâmina forjada inteira aco-carbono especial 5160; Tratamento: temperado e revenido; Cabo: madeira envernizada fixado com epoxi com gravação do logotipo	20,00 UNIDADE	R\$ 12,96	R\$ 259,20
Marca: Thompson	Fabricante: Thompson	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 94	x1		R\$ 259,20

Lote 95

95 - COLHER PARA PEDREIRO NÂº 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER PARA PEDREIRO NÂº 9 COLHER PARA PEDREIRO NÂº 9: Colher para pedreiro NÂº 9 características: Acabamento: polido, verniz eletrostático; Material: lâmina forjada inteira aco-carbono especial 5160; Tratamento: temperado e revenido; Cabo: madeira envernizada fixado com epoxi com gravação do logotipo	20,00 UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 261,00
Marca: Thompson	Fabricante: Thompson	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 95	x1		R\$ 261,00

Lote 96

96 - CORTADOR PARA PISO CERÂMICO E PORCELANATO 1250 CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CORTADOR PARA PISO CERÂMICO E PORCELANATO 1250 CM CORTADOR PARA PISO CERÂMICO E PORCELANATO 1250 CM: Cortador para piso cerâmico e porcelanato 1250 cm, master 125 especificações técnicas: para corte de pisos cerâmicos e porcelanatos de até 125cm- espessura máxima de corte: 2cm- corte em diagonal (45º) até 88cm- sistema de separação dotado de um braço amplificador de força, que reduz o esforço necessário para efetuar o corte do revestimento cerâmico- possui came posicionador para rápido posicionamento do sino separador tanto para fazer risco como efetuar o corte- base com reforço para garantir rigidez- carro quin com bucha feito com material de engenharia (nylon com fibra), que garante maior durabilidade e não necessita de lubrificação- proteção de chapa para aumentar a vida útil da espuma de apoio do piso- alavanca com cabo ergonômico.	3,00 UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00





Marca: Master 125

Fabricante: master

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 96

x1

R\$ 4.650,00

Lote 98

98 - DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25X12 CM

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25X12 CM
ACO DENTADA 25X12 CM

10,00
UNIDADE

R\$ 8,37

R\$ 83,70

Marca: Roma

Fabricante: Roma

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 98

x1

R\$ 83,70

Lote 100

100 - DETECTOR DE TENSÃO TIPO CANETA

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

DETECTOR DE TENSÃO TIPO CANETA
DETECTOR DE TENSÃO TIPO CANETA: Para detecção de tensão entre 90V e 600V, sem contato elétrico e com indicação sonora e luminosa da presença de tensão. Indicação de tensão luminosa e sonora.- Alimentação: 2 pilhas 1,5V tipo AAA.- Segurança: Conformidade IEC 1010-1 CAT IV 1000V.- Dimensões: 160 (A) x 20 (L) x 20 (P) mm.- Peso: Aprox. 49 g.Eletricas:- Tensão de Operação: 90V a 600V AC Acessórios:- Duas pilhas 1,5V tipo AAA,

15,00
UNIDADE

R\$ 33,80

R\$ 507,00

Marca: Thompson

Fabricante: Thompson

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 100

x1

R\$ 507,00

Lote 104

104 - ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRAVEL 4X4 COM 16 DEGRAUS

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRAVEL 4X4 COM 16 DEGRAUS
ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRAVEL 4X4 COM 16 DEGRAUS: Escada multifuncional dobrável 4x4 com 16 degraus em alumínio. Descrição do produto: escada multifuncional 4x4 com 16 degraus. São 9 escadas em uma só, máxima resistência. Maior: 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,71m quando totalmente estendida. Mais forte: suporta até 150 quilos. Super resistente, testada e aprovada. Estrutura em alumínio. Catracas com padrão de qualidade. Travamento automático na extensão. Sapatas 100% em borracha. Segurança total. Alcança as superfícies mais altas e lugares de difícil acesso. Compacta, cabe em qualquer lugar. Totalmente dobrável, facilitando assim seu transporte. Largura da barra estabilizadora: 71cm. Quantidade de posições: - posição 1 (c x l x a): 13cm x 70,5cm x 4,71m - posição 2 (c x l x a): 87cm x 70,5cm x 3,51m - posição 3 (c x l x a): 1,59m x 70,5cm x 2,26m - posição 4 (c x l x a): 3,06m x 70,5cm x 1,28m - posição 5 (c x l x a): 3,85m x 70,5cm x 1,28m - posição 6 (c x l x a): 1,71m x 70,5cm x 1,20m - posição 7 (c x l x a): 39,7cm x 26,9cm x 1,25m - posição 8 (c x l x a): 1,28m x 70,5cm x 3,85m - posição 9 (c x l x a): 26cm x 37cm x 1,25m

6,00
UNIDADE

R\$ 600,00

R\$ 3.600,00





Marca: Sba

Fabricante: Sba

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 104

x1

R\$ 3.600,00

Lote 105

105 - ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 2 FUNCOES

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO COM 2 FUNCOES
EXTENSIVA EM ALUMINIO COM 2 FUNCOES: (estendida, pintor), com revestimento antiderrapante, abertura tipo cavalete, estende em maior altura, desmontavel em duas escadas- capacidade de 120 kg -tamanho fechada 3,80 metros, pintor 3,53 metros, tamanho estendida 6,68 metros. -- degraus planos, com maxima aderencia, sistema de travamento de degrau e sapatas de borracha, e bandeira/faixa de sinalizacao. - de acordo com a NBR 16308-2014

6,00
UNIDADE

R\$ 732,00

R\$ 4.392,00

Marca: Sba

Fabricante: Sba

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 105

x1

R\$ 4.392,00

Lote 106

106 - ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO 4,20 X 7,20 METROS

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO 4,20 X 7,20
METROSESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO 4,20 X 7,20
METROS: Com degraus em alumínio, perfil vazado, perfil tipo "u", que não conduz eletricidade. - resistente a corrosão química, não enferruja. - com catraca em alumínio. - gancho de amarração, faixa de sinalização. - tamanho estendida 7,20 metros. - tamanho fechada 4,20 metros. - indicada para uso em postes e eletricidades. - sapatas de borrachas antiderrapantes. - carga de trabalho de 120 kg

6,00
UNIDADE

R\$ 1.815,00

R\$ 10.890,00

Marca: Sba

Fabricante: Sba

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 106

x1

R\$ 10.890,00

Lote 108

108 - ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 7â€³ 2000 W

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 7â€³ 2000
WESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 7â€³ 2000 W:
Esmerilhadeira angular profissional 7â€³ 2000w gws 20 descrição. A mais compacta, motor de alto desempenho, capa de proteção com trava- potência: 2.000 watts- velocidade: 8.500 rpm- capa de proteção com trava- disco: 7â€³ (178 mm)- eixo: m14- empunhadeira com 3 pontos de adaptação- dimensões da embalagem: 58 cm x 17 cm x 12 cm- peso bruto: 5,5 kg

6,00
UNIDADE

R\$ 649,00

R\$ 3.894,00

Marca: Gamma

Fabricante: Gamma

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 108

x1

R\$ 3.894,00



Lote 109

109 - ESPATULA SEMIFLEXIVEL, CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA 12 CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPATULA SEMIFLEXIVEL, CABO DE POLIPROPILENO LÂMINA 12 CM: Espatula semiflexivel, cabo de polipropileno, lamina de aco carbono com cobertura redutora de oxidacao, largura da lamina 12cm	10,00 UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 58,90
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 109	x1		R\$ 58,90

Lote 113

113 - FACA DE MATO 18"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FACA DE MATO 18" FACA DE MATO 18": Material da lâmina: aco-carbono 18" com fio liso. Material do cabo: polipropileno fixado por pregos de aluminio	15,00 UNIDADE	R\$ 17,59	R\$ 263,85
Marca: Thompson	Fabricante: Thompson	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 113	x1		R\$ 263,85

Lote 114

114 - FERRO PARA SOLDAR 180 WATTS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERRO PARA SOLDAR 180 WATTS: Descrição: tipo: machadinho mediapotencia; 180 watts; peso: 0,60 kg; dimensões (c x l x a): 30,00 x 14,00 x 4,50 centímetros	30,00 UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
Marca: Hikare	Fabricante: Hikare	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 114	x1		R\$ 7.200,00

Lote 115

115 - FERRO DE SOLDAR PARA ESTANHO 40 W 110 V

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERRO DE SOLDAR PARA ESTANHO 40 W 110 V: Para estanho 40w 110v, Ferro de soldar 40 w - indicado para eletroeletronicos, soldas em serie e soldas delicadas com cabo na cor amarela.	10,00 UNIDADE	R\$ 30,50	R\$ 305,00
Marca: Prime	Fabricante: Prime	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 115	x1		R\$ 305,00

Lote 119





119 - FURADEIRA 3/8 AUTO IMPACTO

Descrição dos Itens

FURADEIRA 3/8 AUTO IMPACTO FURADEIRA 3/8 AUTO IMPACTO:
Furadeira de impacto, com potencia de 450w, perfura alvenaria,
madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. -
especificações técnicas: tensão: 110v, potencia nominal absorvida:
450w, n.º de rotações em vazio: 0 - 3.100 rpm, mandril de encaixe do
veio da broca: 3/8" -24 un, amplitude de aperto, min./Max.: 1 - 10mm,
n.º max. De impactos em vazio: 0 - 49.600 ipm, faixa de perfuração:
diâmetro de perfuração em concreto: 10mm, diâmetro de perfuração
em madeira: 20mm, diâmetro de perfuração em aço: 10mm, valores
totais de vibração (perfurar metal): valor de emissão de vibrações ah:
4,9 m/s², incerteza k: 1,5 m/s², valores totais de vibração (perfurar
com percussão em concreto): valor de emissão de vibrações ah: 11,7
m/s², incerteza k: 1,5 m/s², peso: 1,2 kg. - Garantia: 1 ano.

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 119

Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
5,00 UNIDADE	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
x1		R\$ 1.060,00

Lote 120

120 - GERADOR DE ENERGIA

Descrição dos Itens

GERADOR DE ENERGIA GERADOR DE ENERGIA COM MOTOR E
ALTERNADOR AVR: PAINEL frontal em aço durável e
especificações técnicas: motor 4 tempos- tanque de combustível: 23,5l-
modelo: ex40 (404ml)- potencia nominal 60hz: 6.0kva- potencia maxima
60hz: 7.8kva- sistema de partida: manual retratil, elétrico- dimensão:
975 x 530 x 580 mm com empunhaduras e rodas acopladas para
transporte

Marca: Toyama

Fabricante: Toyama

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 120

Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
3,00 UNIDADE	R\$ 6.788,98	R\$ 20.366,94
x1		R\$ 20.366,94

Lote 121

121 - GRAMPO SARGENTO TIPO C N.º 4

Descrição dos Itens

GRAMPO SARGENTO TIPO C N.º 4 GRAMPO SARGENTO TIPO C N.º
4: Descrição do produto: N.º: 4 abertura: 105 mm e alcance:
50 mm e aplicações: indústrias, marcenarias, serralherias,
marmorarias e outros e acabamento: pintura a pó com textura
eletrostática e características: ferro fundido nodular 42012- fuso em
aço 1020 com rosca trapezoidal de zinco- parte do fundido onde se faz
a rosca para o fuso e sextavado externo que auxilia na fixação do
mesmo

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 121

Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
10,00 UNIDADE	R\$ 33,33	R\$ 333,30
x1		R\$ 333,30

Lote 122

122 - GRAMPO SARGENTO TIPO C N.º 8



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO SARGENTO TIPO C NÂº 8GRAMPO SARGENTO TIPO C NÂº 8: Descrição do produto: grampo sargento tipo "c" aplicações: indústrias, marcenarias, serralherias, marmorarias e outras. Informações técnicas: composição: ferro fundido nodular 42012- fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal zincada- parte do fundido onde se faz a rosca para o fuso e sextavada externo, que auxilia na fixação do mesmo- pintura a pó eletrostática texturizada- número: 8- abertura útil: 200 mm- alcance: 80 mm	10,00 UNIDADE	R\$ 37,64	R\$ 376,40
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 122	x1		R\$ 376,40

Lote 130

130 - LANTERNA DE CABECA RECARREGAVEL COM ZOOM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LANTERNA DE CABECA RECARREGAVEL COM ZOOMLANTERNA DE CABECA RECARREGAVEL COM ZOOM 38000 W 11000 LUMENS: Com pisca alerta traseiro; com zoom; recarregável; 2 baterias; 5 modos de funcionamento; alcance médio de 800 metros; zoom de 360° x 2000; fabricada com led cree; super potente; resistente a água com o-rings de vedação; acionamento: botão no corpo da lanterna; lanterna e fabricada em alumínio resistente e durável; lanterna foi desenvolvida com o uso de sofisticados cree led t6; tamanho: 17 x 4 cm peso: 270g faixas elásticas reforçadas com tira na cor vermelha itens que compoem o kit01 - lanterna de cabeça recarregável c/ zoom 38000 w02 - baterias 1865001 - carregador para bateria 18650 (bi volt 110/ 220 v)01 - carregador veicular dc 12v	10,00 UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 750,00
Marca: Luattek	Fabricante: Luattek	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 130	x1		R\$ 750,00

Lote 131

131 - MARRETA OITAVADA 1 KG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARRETA OITAVADA 1 KG MARRETA OITAVADA 1 KG. Descrição do produto: cabeça forjada em aço sae 1045 especial tempera nas faces de impacto bases polidas e envernizadas cabeça com acabamento jateado fixação por cunha metálica cabo de madeira envernizado.	15,00 UNIDADE	R\$ 29,11	R\$ 436,65
Marca: Gm	Fabricante: Gm	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 131	x1		R\$ 436,65

Lote 134

134 - MARTELO PROFISSIONAL NÂº 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARTELO PROFISSIONAL NÂº 29 MARTELO PROFISSIONAL NÂº 29: Martelo profissional polido nâº 29 com cabo de madeira	10,00 UNIDADE	R\$ 28,68	R\$ 286,80





Marca: Gm

Fabricante: Gm

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 134

x1

R\$ 286,80

Lote 136

136 - MORSA NUMERO 08

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

MORSA NUMERO 08MORSA LINHA PROFISSIONAL NUMERO 8
Aplicacoes: Industrias, ferramentarias, oficinas, serralherias,
construcao civil, etc. Largura do mordente: 203 mm Abertura maxima:
203 mmDimensoes: Comprimento: 445 mmLargura: 203mmAltura:
176mmComposicao: ferro nodular FE 42012Acabamento: Pintura a po
eletrostatica texturizada

3,00
UNIDADE

R\$ 256,00

R\$ 768,00

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 136

x1

R\$ 768,00

Lote 141

141 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

PARAFUSADEIRA E FURADEIRAPARAFUSADEIRA E FURADEIRA A
BATERIA 20 V 5AH ION E LITIO Mandril de 1/2" (13mm) com trava tipo
catracaempunhadura ergonomica emborrachada na cor preta rotacao
variavel e reversivel de 0 a 34000 rpm torque 80 nm luz de led
auxiliarkite acoplado em maleta plastica fornecida juntamente com o
conjunto, compoem o conjunto 2 baterias, 20v 5ah ion e litio,
carregador de bateria 110v ou bivolt equipamento na cor amarelo e
preto

10,00
UNIDADE

R\$ 428,00

R\$ 4.280,00

Marca: vonder

Fabricante: vonder

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 141

x1

R\$ 4.280,00

Lote 143

143 - PEDRA PARA ESMERIL A 36 - 8 X 1"

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

PEDRA PARA ESMERIL A 36 - 8 X 1"PEDRA PARA ESMERIL A 36 - 8 X
1":Descricao:ideal para operacoes industriais de desbaste, rebarbacao
e afiacao em aços e materiais ferrosos.Detalhes:pedra do tipo a36
(oxido de aluminio-cinza)proporciona alta performance tanto em
grandes remocoes como em pequenos acabamentosgrande poder de
remocaomaior rendimento dimensoes diâmetro x espessura: 8" x
1"grao: 36 tamanho do furo: 1"(polegada)com reducoes de: 1/2, 5/8, 3/4,
7/8 e 1"

3,00
UNIDADE

R\$ 47,00

R\$ 141,00

Marca: Classic tools

Fabricante: Classic tools

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 143

x1

R\$ 141,00

Lote 144

Assinado por 2 pessoas: PEDRO MARCIO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR e ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao01360-24A4-13BA-B54D.doc.com.br/verificacao/1360-24A4-13BA-B54D>



144 - PEDRA PARA ESMERIL A180 - 8 X 1"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEDRA PARA ESMERIL A180 - 8 X 1" PEDRA PARA ESMERIL A180 - 8 X 1" : Descrição: ideal para operações industriais de desbaste, rebarbação e afiação em aços e materiais ferrosos. Detalhes: pedra do tipo a36 (óxido de alumínio-cinza) proporciona alta performance tanto em grandes remocaos como em pequenos acabamentos grande poder de remoca maior rendimento dimensões diâmetro x espessura: 8" x 1" grau: 36 tamanho do furo: 1" (polegada) com reduções de: 1/2, 5/5, 3/4, 7/8 e 1"	3,00 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 141,00
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 144	x1		R\$ 141,00

Lote 145

145 - PENEIRA PARA ARROZ

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENEIRA PARA ARROZ PENEIRA PARA ARROZ - ARO PLASTICO Descrição: tela de aço galvanizado diâmetro: 55 cm diâmetro malha: 10, fio 28 (0,36 mm)	20,00 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 145	x1		R\$ 300,00

Lote 146

146 - PENEIRA PARA CAFE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENEIRA PARA CAFE PENEIRA PARA CAFE - ARO PLASTICO Descrição: tela de aço galvanizado diâmetro: 55 cm diâmetro malha: 4, fio 22 (0,71 mm)	20,00 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 146	x1		R\$ 300,00

Lote 147

147 - PENEIRA PARA FEIJAO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENEIRA PARA FEIJAO PENEIRA PARA FEIJAO - ARO PLASTICO DESCRIÇÃO: tela de aço galvanizado diâmetro: 55 cm diâmetro malha: 6, fio 24 (0,56 mm)	20,00 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 147	x1		R\$ 300,00

Lote 148





148 - PICARETA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PICARETAPICARETA: Forjada ponta/pa, de 4libras com cabo de madeira lixado.	30,00 UNIDADE	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 148	x1		R\$ 1.875,00

Lote 149

149 - PISTOLA DE COLA QUENTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA DE COLA QUENTEPISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 180 W - BIVOLTSDescricao:pistola profissional aplicadora de cola quente para tubos de cola com diâmetro 11mm potencia de funcionamento: 110-180walimentacao atraves de gatilho inclui 2 barras de cola. Fluxo: 36gr/min.Dimensoes +/- 223 x 198mm	5,00 UNIDADE	R\$ 69,10	R\$ 345,50
Marca: Gamma	Fabricante: Gamma	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 149	x1		R\$ 345,50

Lote 150

150 - PLAINA ELETRICA PROFISSIONAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLAINA ELETRICA PROFISSIONALPLAINA ELETRICA PROFISSIONALDescricao:potencia: 850 w x 127 voltspotencia util: 450 wprofundidade de corte: 0 - 4,0 mmpeso: 3,2 kgrebaixo 24 mmrotacao sem carga: 13.500 r.p.m.Comprimento: 296 mmlargura: 169 mmaltura: 173 mmlargura de aplainamento: 82 mm	5,00 UNIDADE	R\$ 536,00	R\$ 2.680,00
Marca: Gamma	Fabricante: Gamma	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 150	x1		R\$ 2.680,00

Lote 152

152 - PONTEIRO COM EMPUNHADURA CORPO EM ACO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTEIRO COM EMPUNHADURA CORPO EM ACO PONTEIRO COM EMPUNHADURA CORPO EM ACO: Ponteira com empunhadura. Corpo em aco especial. Acabamento fosfatizado. Tempera por inducao nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexivel. Diâmetro de 3/4". Tamanho: 12"	20,00 UNIDADE	R\$ 30,65	R\$ 613,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 152	x1		R\$ 613,00



Lote 153

153 - PONTEIRO ENGATE TIPO SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDOR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTEIRO ENGATE TIPO SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDORPONTEIRO ENGATE TIPO SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDORâ€¢ corpo em açoâ€¢ encaixe sdsâ€¢ comprimento: 16" (400 mm)â€¢ diâmetro do corpo: 25 mmâ€¢ utilizada em trabalhos de perfuracao em pedras, concreto e tijolos juntamente com um marteleto rompedor/perfurador	10,00 UNIDADE	R\$ 28,28	R\$ 282,80
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 153	x1		R\$ 282,80

Lote 156

156 - PUNCAO DE CENTRO DE 1/4 X 4â€¢

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PUNCAO DE CENTRO DE 1/4 X 4â€¢PUNCAO DE CENTRO DE 1/4 X 4â€¢: PUNCAO DE CENTRO DE 1/4 X 4â€¢â€¢ puncao de centroâ€¢ fabricado em aço cromo vanadio para maior resistencia e durabilidadeâ€¢ acabamento de alta visibilidadeâ€¢ aço temperado seguindo especificacoes de segurançaâ€¢ largura: 1/4"â€¢ comprimento: 4"â€¢ tratada termicamente segundo especificacao tecnica de ferramentas para golpes	10,00 UNIDADE	R\$ 27,70	R\$ 277,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 156	x1		R\$ 277,00

Lote 157

157 - PUNCAO DE CENTRO 150 X 6MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PUNCAO DE CENTRO 150 X 6MMPUNCAO DE CENTRO 150 X 6MMâ€¢ puncao de centroâ€¢ fabricada em cromo vanadioâ€¢ com película na haste anti deslizanteâ€¢ medida:150 x 6 mm	10,00 UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 440,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 157	x1		R\$ 440,00

Lote 160

160 - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIROREGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO: Regua de aluminio para pedreiro bi tubo pesada com 2 m de altura e espessura de 2â€¢x 1â€¢	20,00 UNIDADE	R\$ 53,88	R\$ 1.077,60
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: Conf. Edital	





Total Lote 160

x1

R\$ 1.077,60

Lote 162

162 - SERRA COPO $\frac{1}{4}$ ACO

Descrição dos Itens

**Quantidade /
Unidade**

Unitário Final

Sub Total

SERRA COPO $\frac{1}{4}$ ACO SERRA COPO $\frac{1}{4}$ ACO: Serra copo $\frac{1}{4}$ aco
rapido com suporte + broca guia

10,00
UNIDADE

R\$ 22,49

R\$ 224,90

Marca: Nicholson

Fabricante: Nicholson

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 162

x1

R\$ 224,90

Lote 163

163 - SERRA COPO 1 $\frac{1}{2}$ ACO RAPIDO

Descrição dos Itens

**Quantidade /
Unidade**

Unitário Final

Sub Total

SERRA COPO 1 $\frac{1}{2}$ ACO RAPIDO SERRA COPO 1 $\frac{1}{2}$ ACO RAPIDO:
Serra copo 1 $\frac{1}{2}$ aco rapido com suporte + broca guia

10,00
UNIDADE

R\$ 26,96

R\$ 269,60

Marca: Nicholson

Fabricante: Nicholson

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 163

x1

R\$ 269,60

Lote 164

164 - SERRA COPO 1. $\frac{1}{4}$ ACO RAPIDO

Descrição dos Itens

**Quantidade /
Unidade**

Unitário Final

Sub Total

SERRA COPO 1. $\frac{1}{4}$ ACO RAPIDO SERRA COPO 1. $\frac{1}{4}$ ACO RAPIDO:
Serra copo 1. $\frac{1}{4}$ aco rapido com suporte + broca guia

10,00
UNIDADE

R\$ 35,64

R\$ 356,40

Marca: Nicholson

Fabricante: Nicholson

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 164

x1

R\$ 356,40

Lote 165

165 - SERRA COPO BIMETAL 25 MM, 1"

Descrição dos Itens

**Quantidade /
Unidade**

Unitário Final

Sub Total

SERRA COPO BIMETAL 25 MM, 1" SERRA COPO BIMETAL 25 MM, 1":
Serra copo bimetal aco rapido com suporte p/mandril 1/4" + broca guia
25 mm, 1"

30,00
UNIDADE

R\$ 9,83

R\$ 294,90

Marca: Nicholson

Fabricante: Nicholson

Modelo: Conf. Edital

Total Lote 165

x1

R\$ 294,90

Lote 166

166 - SERRA COPO BIMETAL 32 MM, 1 $\frac{1}{4}$ "



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERRA COPO BIMETAL 32 MM, 1 1/4"SERRA COPO BIMETAL 32 MM, 1 1/4": Serra copo bimetal aco rapido com suporte p/ mandril de 3/8" + broca guia, 32 mm, 1 1/4"	10,00 UNIDADE	R\$ 11,77	R\$ 117,70
Marca: Nicholson	Fabricante: Nicholson	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 166	x1		R\$ 117,70

Lote 167

167 - SERRA COPO BIMETAL 64 MM 2 1/4"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERRA COPO BIMETAL 64 MM 2 1/4"SERRA COPO BIMETAL 64 MM 2 1/4": Serra copo bimetal aco rapido com suporte p/ mandril de 1/2" + broca guia, 64 mm 2 1/4"	10,00 UNIDADE	R\$ 24,54	R\$ 245,40
Marca: Nicholson	Fabricante: Nicholson	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 167	x1		R\$ 245,40

Lote 168

168 - SERRA MARMORE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERRA MARMORESERRA MARMORE: Características: corte inclinado em ate 45 graus. Motor potente para trabalhos pesados. Pode utilizar disco diamantado de ate 125 mm o disco concavo. Especificacoes: potencia : 1.450 wcapacidades- a 0 graus : 40 mm- a 45 graus : 21,5 mmdiametro do disco 125 mmrotacoes por minuto (rpm) : 12.000dimensoes(c x l x a): 238 x 211 x 169 mmpeso : 3 kgcabos de energia : 2,5 m itens que acompanham: mangueira, registro, plug e cano de agua, disco, chave e chave allen	10,00 UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
Marca: EOS	Fabricante: EOS	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 168	x1		R\$ 2.600,00

Lote 169

169 - SERRA TICO-TICO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERRA TICO-TICOSERRA TICO-TICO: Serra tico-ticoespecificacoes:- potencia: 720 watts x 127 volts- golpes por min.: 8002.800 rpm- capacidades:aco: 10mm (3/8") - madeira: 135mm (5-5/16")- massa (peso): 1,9 kgcaracteristicas:- engate rapido que facilita a troca de lâminas de serra sem o auxilio de ferramentas.- baixa vibracao e nivel de ruido.- superior performance de cortes.- 3 (tres) ajustes orbitais para cortes mais rapidositens que acompanham a ferramenta:conj. De lâminas de serra, chave allen, protetor, dispositivo anti-lascas	10,00 UNIDADE	R\$ 394,20	R\$ 3.942,00
Marca: Deko	Fabricante: Deko	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 169	x1		R\$ 3.942,00





Lote 173

173 - TALHADEIRA ENGATE TIPO SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDOR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TALHADEIRA ENGATE TIPO SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDORTALHADEIRA ENGATE TIPO SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDOR: âncor corpo em açoâncor acabamento jateado e envernizadoâncor encaixe sdsâncor comprimento: 11" (280 mm)âncor diâmetro do corpo: 25 mmâncor utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelo rompedor/perfurador	10,00 UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 173	x1		R\$ 380,00

Lote 174

174 - TALHADEIRA LARGA ENGATE SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDOR 80 X 400 X 25 MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TALHADEIRA LARGA ENGATE SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDOR 80 X 400 X 25 MMTALHADEIRA LARGA ENGATE SDS MAX PARA MARTELETE ROMPEDOR 80 X 400 X 25 MM: Medida: 80 x 400 x 25mm	10,00 UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 174	x1		R\$ 900,00

Lote 180

180 - TORQUES ARMADOR DE 14"

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORQUES ARMADOR DE 14"âncor TORQUES ARMADOR DE 14"âncor Torques armador de 14 pol.Descrição do produto:âncor corpo forjado em aço especialâncor cabeça polidaâncor tempera especial no gume de corte e mandibulasâncor acabamento com pintura eletrostática na cor azulâncor comprimento: 14"	20,00 UNIDADE	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
Marca: Classic tools	Fabricante: Classic tools	Modelo: Conf. Edital	
Total Lote 180	x1		R\$ 1.090,00

Lote 181

181 - TRENA EMBORRACHADA 05 METROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRENA EMBORRACHADA 05 METROSTRENA EMBORRACHADA 05 METROS: Trena emborrachada 05 m com fita de 25 mm - trava e ímã na ponta.	40,00 UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 440,00
Marca: Sparta	Fabricante: Sparta	Modelo: Conf. Edital	



Total Lote 181 x1 **R\$ 440,00**

Lote 182

182 - TRENA EMBORRACHADA 10 METROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRENA EMBORRACHADA 10 METROSTRENA EMBORRACHADA 10 METROS: Trena emborrachada 10 m com fita de 25 mm - trava e ima na ponta.	40,00 UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 840,00

Marca: Sparta **Fabricante:** Sparta **Modelo:** Conf. Edital

Total Lote 182 x1 **R\$ 840,00**

Lote 183

183 - TRENA FITA DE FIBRA 30 METROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRENA FITA DE FIBRA 30 METROSTRENA FITA DE FIBRA 30 METROS: Trena fita de fibra com caixa aberta com 30 metros	20,00 UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 590,00

Marca: Sparta **Fabricante:** Sparta **Modelo:** Conf. Edital

Total Lote 183 x1 **R\$ 590,00**

Lote 184

184 - TRENA FITA DE FIBRA 50 METROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRENA FITA DE FIBRA 50 METROSTRENA FITA DE FIBRA 50 METROS: Trena fita de fibra com caixa aberta com 50 metros	20,00 UNIDADE	R\$ 35,90	R\$ 718,00

Marca: Sparta **Fabricante:** Sparta **Modelo:** Conf. Edital

Total Lote 184 x1 **R\$ 718,00**

R\$ 104.716,14 (cento e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



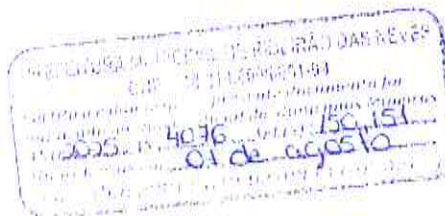
Código para verificação: 1360-24A4-13BA-B54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA (CNPJ 17.481.756/0001-00) VIA PORTADOR
PEDRO MARCIO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR (CPF 027.XXX.XXX-22) em 24/07/2025 10:36:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA (CPF 044.XXX.XXX-01) em 24/07/2025 13:34:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1360-24A4-13BA-B54D>



1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: CARGA	MARCA/MODELO: R/BRASTREIL
CHASSI: 9A9FZ05213HJ4175	PIQUIZEIRO
NOME: PAULO RENATO MACEDO JUNIOR	PLACA: HAM0987 / MG
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	COR: CINZA
LOGADOURO: RUA VAZANTE	BAIRRO: SEVILIA B
PONTO DE REFERÊNCIA: ---	Nº: 37

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de AGOSTO de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:

Ricardo de Almeida

Código Identificador:5A3B2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 102/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.104.2856 – PROCADSUAS – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 315 – FONTE 2.6600.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:7D4BAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023 NO PROCESSO Nº 233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 103/2023 no Processo Nº 233/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 05 de julho de 2025 e término em 05 de julho de 2026, aplicação de reajuste no percentual de 3,93% correspondente ao período 2024/2025 e também acréscimo de natureza qualitativa e quantitativa no valor total de R\$ 1.574.049,24 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62A587E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 45/2025. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Ferramentas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 146/2025 – ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES, com os itens: 19 e 60 perfazendo o valor total de R\$ 2.361,20 (dois mil trezentos e sessenta e um mil e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 147/2025 – ALPHAVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 02,03, 05, 06, 09, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 54, 55, 58, 63, 64, 67, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 97, 99, 101, 111, 112, 123, 124, 137, 138, 140, 158, 159, 171, 172, 175, perfazendo o valor total de R\$ 13.250,67 (treze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 148/2025 – DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, com os itens 08, 16, 46, 50, 51, 78, 83, e 161 perfazendo o valor total de R\$ 9.473,50 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavo).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 149/2025 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, com os itens 07 e 36 perfazendo o valor total de R\$ 1.038,80 (hum mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 150/2025 – TRANSMIG TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, com os itens 10, 12, 14, 15, 18, 25, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 57, 59, 66, 70, 73, 74, 75, 76, 80, 85, 87, 91, 94, 95, 9, 98, 100, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 130, 131, 134, 136, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 15, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 180, 182, 183 e 184 perfazendo o valor total de R\$ 104.716,14 (cento e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 151/2025 – VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 26 perfazendo o valor total de R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 152/2025 – COMERCIAL JOMAR LTDA, com os itens 29, 30, 38, 39, 40, 41, 43, 56, 61, 62, 65, 68, 69, 71, 72, 79, 81, 89, 93, 102, 110, 116, 126, 127, 128, 132, 139, 151, 155, 170, 176, 177, 179 perfazendo o valor total de R\$ 24.136,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 153/2025 – JÉSSICA CUSTÓDIO SILVA, com os itens 107, 133, 135, perfazendo o valor total de R\$ 12.352,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2025 – AGRO COMERCIAL GES LTDA, com os itens 118, e 142 perfazendo o valor total de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais).

Data da Assinatura: 24 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador: CACB5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 12 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Gervásio Francisco de Alcântara, protocolou junto à administração, em 03/07/2025, recurso para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância contra a decisão da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância, através da apresentação de fotos para comprovar o atendimento aos itens apontados na Notificação VIA AR nº 1051/2024 e no Auto de Infração VIA AR nº 93/2025.

II – DA ANÁLISE

Durante a análise do Relatório Fiscal 2167/2024 e do Processo Administrativo 3622/2025 notou-se o equívoco na notificação e na infração do Lote 13 da Quadra 08 do Bairro San Remo. O mesmo equívoco foi comprovado através da análise de imagens do *Google Street View* e das fotos apresentadas pelo requerente. Uma vez comprovado o equívoco, as ações fiscais relativas à Notificação VIA AR nº 1051/2024 e ao Auto de Infração VIA AR nº 93/2025 deverão ser encerradas.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de julho de 2025.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: DEA4F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 Contratada: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 157/2024 – Prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas internas e externas das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Ribeirão das Neves – MG.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 949 – DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURN – 11.011.15.452.0108.2780.3.3.90.39.00 / 1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de julho de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador: D7B5334B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2025 EDITAL Nº 042/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
035/2025
EDITAL Nº 042/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria demandante.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/08/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM